



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**APROVADO**  
Em 12/09/23

Presidente

**PARECER Nº 089/2023**  
**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 033/2023**

Dispõe sobre a preservação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Sousa – PB, cria o conselho Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sousa

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 033, de 2023, dispõe sobre a preservação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Sousa e cria o conselho Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sousa.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº. 033, de 2023, que dispõe sobre a normatização dos horários de funcionamento dos postos e centros de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).**
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023

**BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**

Relatora

**Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).**

Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
Vereador

Denis Formiga Sarmento  
Vereador

**De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).**

Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
Vereador

Denis Formiga Sarmento  
Vereador